



LEI Nº 5.657, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o mês de abril como o Mês de
Conscientização sobre o Autismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o mês de abril como o Mês de Conscientização sobre o Autismo, com o objetivo de promover a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), combater o preconceito e estimular ações de inclusão social.

Parágrafo único. As atividades alusivas à data devem priorizar ações educativas, informativas e de sensibilização, podendo envolver órgãos públicos, escolas, entidades da sociedade civil e demais instituições.

Art. 2º Esta Lei tem como diretrizes:

- I – promover campanhas de conscientização sobre o autismo e a importância do diagnóstico precoce;
- II – estimular eventos educativos e informativos sobre o tema;
- III – fomentar ações de inclusão, acessibilidade e direitos das pessoas com TEA;
- IV – incentivar a iluminação de prédios públicos com a cor azul, símbolo da campanha mundial sobre o autismo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 04 de novembro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.11.04 10:55:06 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Câmara Municipal data -18-Nov-2025-11:28-03AM/37-1/2